



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14564 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental D'JAI, no Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental D'JAI, situada na Aldeia Indígena Jamari, da etnia Uru Eu Wau Wau em Ti Uru Eu Wau Wau, nas proximidades das nascentes do Rio Jamari, Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação